

## 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 07/06/2021

### PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Votação da Ata da Sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

#### **GRANDE EXPEDIENTE**

Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

#### Projeto de Lei nº 037/2021

#### Autoria do vereador Célio Garcia

Dispõe sobre socorro aos animais atropelados pelo atropelador, no âmbito do município de Sinop, e dá outras providências.

### Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

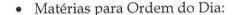
#### Projeto de Lei nº 038/2021

#### Autoria do vereador Célio Garcia

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop do "Dia do Maranhense", e dá outras providências.

### Encaminhando para:

Comissão de Justiça e Redação.



## Projeto de Lei nº 019/2021

Alterado em 31/05/2021 pela Emenda Supressiva nº 002/2021

### Autoria da vereadora Professora Graciele

Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Sinop, da "Semana de Combate e Prevenção à Hanseníase", a ser realizada anualmente na última semana de janeiro.

2ª votação

#### Projeto de Lei nº 019/2021

#### Autoria do Poder Executivo

Permite o uso do Estádio Municipal Massami Uriu pelo Sport Sinop, no decorrer de 2021, e dá outras providências. 1ª votação

1 Votação

Av. das Figueiras, 1835 - Centro - Sinop - Mato Grosso - CEP 78550-148 - Caixa Postal 630

Telefone: (66) 3517-2800 - Site: www.sinop.mt.leg.br



Parecer n° 045/2021

Autoria da Comissão de Justica e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº

019/2021, de autoria do Poder Executivo.

Parecer n° 008/2021

Autoria da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e

Tecnologia, Desporto e Assistência Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 019/2021, de autoria

do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 022/2021

Autoria do Poder Executivo Regime de Urgência

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional

Suplementar, no valor de R\$ 1.164.000,00 (um milhão e cento e

sessenta e quatro mil reais), e dá outras providências. 1ª e única votação

Parecer n° 046/2021

Autoria da Comissão de Justica e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº

022/2021, de autoria do Poder Executivo.

Parecer n° 011/2021

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 022/2021, de autoria

do Poder Executivo.

006/2021

Projeto de Decreto Legislativo nº Autoria do vereador Luis Paulo da Gleba e vereadores

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor

Waldemar Vieira Neves.

1ª votação

Parecer nº 047/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021, de autoria do vereador Luís Paulo da

Gleba e vereadores.

007/2021

Projeto de Decreto Legislativo nº Autoria do vereador Ademir Debortoli

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor

Reinaldo Maciel dos Santos "Kiko Maravilha".

1ª votação

Parecer n° 048/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto

Legislativo nº 007/2021, de autoria do vereador Ademir Debortoli.

Moção de Aplauso nº 016/2021

Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores

Encaminham Moção de Aplauso ao Grupo Calebe da Igreja

Universal, pela realização do Projeto "Ajudar Faz Bem".

Av. das Figueiras, 1835 - Centro - Sinop - Mato Grosso - CEP 78550-148 - Caixa Postal 630

Telefone: (66) 3517-2800 -

Site: www.sinop.mt.leg.br



Requerimento nº 033/2021

Autoria do vereador Lucinei

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, informações acerca da pista de bicicross localizada no Bairro Menino Jesus II.

Requerimento nº 034/2021

Autoria do vereador Célio Garcia

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, informações acerca da obra de duplicação da Avenida

Bruno Martini, conforme especifica.

Indicação nº 290/2021

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lindomar Guida - Gerente de Esportes, a necessidade de viabilizar a construção de pista de caminhada e academia ao ar livre, nas áreas institucionais dos Bairros Jardim Paulista I, Jardim

Itália I, Jardim Itália II, e Residencial Florença.

Indicação nº 291/2021

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Scheila Pedroso da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e ao Sr. Waldomiro Teodoro dos Anjos Júnior - Diretor do PRODEURBS, a necessidade de regularização fundiária do Bairro Belo Ramo, e levantamento socioeconômico das famílias residentes no bairro.

Indicação nº 292/2021

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de instalar quebra-

molas na Rua A, no Bairro Comunidade Vitória.

Indicação nº 293/2021

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de elaboração, através dos Agentes de Trânsito, de campanha educativa e preventiva aos ciclistas, especificamente idosos.

Indicação nº 294/2021

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de providenciar a instalação de iluminação pública na Avenida Magda de Cássia Pissinati.



Av. das Figueiras, 1835 - Centro - Sinop - Mato Grosso - CEP 78550-148 - Caixa Postal 630

Telefone: (66) 3517-2800 -Site: www.sinop.mt.leg.br



Indicação nº 295/2021

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de construção de quebra-molas na Avenida dos Tarumãs, nas proximidades da Rua das Camélias

Indicação nº 296/2021

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de construção de quebra-molas na Avenida dos Ingás, entre a Rua dos Indaiás e a Rua das Sapucaias.

Indicação nº 297/2021

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica ao Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado, com cópia ao Exmo. Sr. Gilberto Figueiredo - Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de revisão e aumento da quantidade de consultas em oncologia pactuadas com o município de Sinop.

Indicação nº 298/2021

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de realizar limpeza na área institucional localizada na Rua Darci

Dacroce, no Residencial Jardim Europa.

Indicação nº 299/2021

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado, com cópia ao Exmo. Sr. Alexandre Bustamante dos Santos - Secretário de Estado de Segurança Pública, a necessidade de viabilizar recursos para a reforma e ampliação do prédio da Coordenadoria

Regional da POLITEC de Sinop.

Indicação nº 300/2021

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de quebra-molas na Rua

Inglaterra, no Bairro Jardim Europa.

Indicação nº 301/2021

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de disponibilizar computadores portáteis aos professores da Rede

Municipal de Ensino.





Indicação nº 302/2021

Autoria do vereador Elbio Volkweis

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do patrolamento e cascalhamento das Estradas Lucila e Viviane.

Indicação nº 303/2021

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de aumentar a disponibilidade de caçambas de entulho para os munícipes nos bairros.

Indicação nº 304/2021

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de realizar pintura e manutenção dos nomes de ruas e avenidas descritos em postes de iluminação pública e placas.

Indicação nº 305/2021

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de substituição das lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED na iluminação pública.

Indicação nº 306/2021

Autoria dos vereadores Professora Graciele, Elbio Volkweis, Juventino Silva, Paulinho Abreu, Célio Garcia e Lucinei

Indicam ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de pavimentação asfáltica do cruzamento da Avenida das Itaúbas com a Avenida Paulista.

Indicação nº 307/2021

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de construir faixa elevada na Rua das Jussaras, nas proximidades da Rua das Violetas, no Bairro Jardim das Violetas.



Av. das Figueiras, 1835 - Centro - Sinop - Mato Grosso - CEP 78550-148 - Caixa Postal 630 Telefone: (66) 3517-2800 - Site: www.sinop.mt.leg.br



Indicação nº 308/2021

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de construir faixa elevada na Avenida dos Ipês, nas proximidades com a Rua dos Monjoleiros e Rua dos Angicos.

Indicação nº 309/2021

Autoria dos vereadores Professor Mário e Celsinho do Sopão

Indicam ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza e desobstrução de bueiros na Avenida Ida Bianchi.

- Palayra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 02 de Junho de 2021.

Elbio Volkweis

Presidente

Juventino Silva



#### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  LI JUN 2021  LESSON  LESS	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° 037 12021
Autor: Vereador Célio Garcia		

Dispõe sobre socorro aos animais atropelados pelo atropelador, no âmbito do Município de Sinop, e dá outras

providências.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O motorista, motociclista e ciclista que atropelar qualquer animal nas vias públicas do município de Sinop, será obrigado a prestar socorro.

Art. 2º O atendimento de emergência deverá ser prestado por médico veterinário devidamente inscrito e regularizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Art. 3º Quando não identificado o autor do fato, institui a Prefeitura Municipal de Sinop responsável de priorizar e realizar o resgate e a assistência veterinária de emergência de animais acidentados ou atropelados no Município.

Parágrafo único. O serviço de resgate emergencial disposto no caput deste artigo poderá ser cumprido por funcionários próprios do Poder Executivo, ou através de convênios com Clínicas conveniadas, desde que permaneça garantida a efetiva prestação do serviço de resgate e assistência veterinária de emergência.

Art. 4º Fica a cargo do Poder Executivo disponibilizar os meios de fácil acesso à população para facilitar a possibilidade de denúncias.

Art. 5º Qualquer pessoa que presenciar o atropelamento poderá se dirigir à Delegacia de Polícia para fazer o Boletim de Ocorrência, a fim de que a autoridade policial possa lavrar termo circunstanciado com a narrativa mais detalhada do fato registrado, com a indicação do autor do fato e do rol de testemunhas da ocorrência do fato.

Art. 6º O Poder Executivo estabelecerá, ainda sanção monetária a ser imposta ao cidadão que for flagrado ou denunciado por atropelar e não prestar socorro ao animal, conforme rege o artigo 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 7º Parte dos valores arrecadados deverá ser repassado às instituições protetoras de animais cadastradas no Município

Parágrafo único. O percentual a ser repassado será definido pelo órgão Municipal competente.



## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  C 1 JUN 2021  NURUS  NURUS	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	Nº 037 /2021
---	---	--------------

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à custa de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia Vereador - DEM.



#### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  LIN 2021  VILLE  VILL	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° 037 12021
Autor: Veres	ador Célio Garcia		

Senhor Presidente; Senhores Vereadores e Vereadora;

O presente Projeto de Lei tem como finalidade contribuir com o Poder Executivo, visando tornar comum a prática de denunciar os maus-tratos contra animais, neste caso, punindo o atropelador. E dessa forma direta e indireta aumentar o número de socorro prestado aos animais, sendo cada vez mais comum casos de animais atropelados em vias públicas, em sua maioria abandonados. É valido ressaltar que a falta de socorro aos animais configura crime de maus-tratos está previsto na Lei dos Crimes Ambientais, conforme dispõe o Art. 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro 1998, onde rege que é obrigação do motorista socorrer o animal que atropelou, caso contrário incorrendo o mesmo em ato de imprudência, omissão de socorro, infração de trânsito, e outras improbidades.

Somos sabedores que a proteção e o respeito aos animais são direitos garantidos na Constituição Federal através do artigo 225, § 1º inciso VII. Diante do exposto, evidenciamos que o objetivo da presente proposição é propiciar a proteção da vida em qualquer de suas formas, motivo pelo qual solicitamos o apoio dos Nobres Pares dessa Casa de Leis para avaliação do referido Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Célio Garcia

EM.

Vereador – DEM.



Cidade.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  1 Jan 2021 14447	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	№ <u>038</u> / <u>2021</u>
Autor:	Vereador Célio Garcia		

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop o "Dia do Maranhense", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo sancioná a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop o "**Dia do Maranhense**", a ser comemorado no dia 28 de julho de cada ano.

Art. 2º No "Dia do Maranhense" poderão ser homenageados cidadãos ou entidades que migraram do Estado do Maranhão, e vieram residir no Município de Sinop, contribuindo com seu trabalho no desenvolvimento social, cultural e econômico de nossa

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

EM.

Célio Garcia Vereador – DEM.



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	№ 0,38 /2021
Autor: Vereador Célio Garcia.		
Senhor Presidente; Senhores Vereadores e Vereadora;		

O Projeto de Lei em proposição tem como objetivo homenagear uma parcela da população de Sinop, os quais migraram de sua terra, ou seja, do Estado do Maranhão, para nossa região, e aqui de forma extraordinária contribuirão para o desenvolvimento desse Município. Considerando que no dia 28 de julho de 1823 foi a data em que o Estado do Maranhão adquiriu a independência do Brasil, e que nesta data homenagearemos em nosso Município todos os maranhenses que vieram residir aqui e assim contribuirão em muito na construção de uma Cidade forte e solidária. Diante do exposto conto com o apoio dos Nobres Pares dessa Casa de Leis, para avaliar e posteriormente aprovar o referido Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO EM,

Célio Garcia

Vereador – DEM



Aprovado em 1ª Votação CÂMARA MUNICIPAL DE SINOPOrdinária

ESTADO DE MATO GROSSO

101	// // /
ES	10 orbodziała
- 1	1º SEICHETÁRIO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕ

1º SECRETÁRIO	1º SE	c#	Œ.	TAR	C
---------------	-------	----	----	-----	---

Câmara Municipal de Sinop

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo	// /n=e
KEGEST	Projeto de Resolução	'
1.5 ABR 2021	Requerimento	N° 019 1202
3 nd 13hou	☐ Indicação ☐ Moção	
	☐ Emenda	

Autor:

## VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Sinop, da "Semana de Combate e Prevenção à Hanseníase", a ser realizada anualmente na última semana de janeiro.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO

DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Sinop, a "Semana de Combate e Prevenção à Hanseníase", a ser realizada anualmente na última semana de janeiro.

Parágrafo único. A semana de que se refere o caput será conhecida como "Semana Roxa".

Art. 2º A "Semana de Combate e Prevenção a Hanseníase" fará parte oficial do Calendário Oficial do Município, sendo que a organização dos eventos caberá ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Referência em Tuberculose e Hanseníase, Conselho Municipal de Saúde, que discutirão a programação para realizar os eventos comemorativos da data.

Parágrafo único. Poderão ser convidadas a participarem no planejamento e realização dos eventos descritos no caput entidades da sociedade civil e secretarias do Poder Executivo interessadas no tema.

Art. 3º Por ocasião das comemorações da "Semana de Combate e Prevenção a Hanseníase", poderão ser realizadas atividades oficiais em parceria com organizações governamentais e não governamentais, mediante a realização de ações voltadas à conscientização e prevenção à ocorrência da doença.

Art. 4º Durante a semana de que trata esta Lei, será incentivada a realização das seguintes atividades:

I - organização de campanhas educativas sobre a

hanseníase:

II - promoção de ações que visam a prevenção e explicação sobre a doença, seus sintomas, tratamento e combate a proliferação;

III – distribuição de informativos e panfletos, bem como



### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda
Autor:	VEDEADORA PROFESCORA SE

no que couber.

### ADORA PROFESSORA GRACIELE

outros materiais impressos para esclarecimentos à população sobre a hanseníase;

IV - promoção de palestras e debates;

V - organização de eventos em escolas, universidades, creches e demais instituições de ensino, associação de moradores, CRAS, e outras entidades, no sentido de conscientizar crianças, adolescentes, jovens, professores e população sobre a importância de detecção precoce dos sintomas e a necessidade do tratamento:

VI - dentre outras ações que o Centro de Referência em Tuberculose e Hanseníase do município achar pertinente; e

Parágrafo único. Enquanto durar a pandemia de COVID-19, as atividades mencionadas no inciso V poderão ser realizadas por meios virtuais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, cabendo parcerias entre os componentes organizacionais dos eventos.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Vereadora - PT



## **ESTADO DE MATO GROSSO**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

SIN	OP 1915		TENANIO DAG DECIGE	e de la companya de l	
			Projeto de Lei Projeto Decret Projeto de Res Requerimento Indicação Moção Emenda	o Legislativo olução	· 019 12021
Autor:		VEREADORA	PROFESSORA GRACII	ELE	
			CÂMARA MUNICIP ESTADO DE MATO Em, PROFESSORA GRAG Vereadora – PT	AL DE SINOP GROSSO	5



### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<ul> <li>Projeto de Lei</li> <li>Projeto Decreto Legislativo</li> <li>Projeto de Resolução</li> <li>Requerimento</li> <li>Indicação</li> <li>Moção</li> <li>Emenda</li> </ul>	N° 019 12021
--	---	--------------

Autor:

## VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O Brasil ocupa o segundo lugar mundial em número de casos de hanseníase, perdendo apenas para a Índia. Pesquisa feita pela Organização Mundial da Saúde (OMS) revelou que em 2017, enquanto o Brasil teve 26.875 casos, a Índia teve 126.164. Na última década, foram registrados cerca de 30 mil casos novos por ano no Brasil.

O pico da doença no território brasileiro foi observado em 2003, com 51.941 casos.

Por isso, em 2016, o Ministério da Saúde oficializou o mês de janeiro e consolidou a cor roxa para campanhas educativas sobre a doença no país.

O maior número de casos ocorre nas regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, com cerca de 85% dos casos nacionais e 90% dos casos da américa Latina, enquanto o Sudeste e o Sul ocupam o quarto e quinto lugares, respectivamente.

Nos anos de 2018 e 2019, apenas na cidade de Sinop, segundo levantamento realizado pelo Centro de Referência em Tuberculose e Hanseníase de Sinop, houve registro de 766 e 698 casos. Assim, apenas o município de Sinop é responsável por 2,55%/2,33% dos casos aproximados que ocorrem no país todos os anos, enquanto sua população, percentualmente, equivale a 0,069% da população brasileira.

A hanseníase é uma doença infectocontagiosa, de evolução longa, causada por uma bactéria (*Mycobacterium leprae*) e que é transmitida por meio de gotas eliminadas no ar, através da fala, espiro, etc. do paciente contaminado, apresentando a doença características peculiares. Uma delas é que todos os brasileiros, por morarem em um país endêmico, têm contato com ela ao longo da vida. Ela tem alto poder de infectar mas, por outro lado, a maioria das pessoas é muito resistente à doença. Então, um pequeno percentual das pessoas é que pode realmente ficar doente com a hanseníase.

Também dentro desse pequeno percentual, a apresentação clínica vai variar conforme a resistência que a pessoa tenha à doença. As pessoas mais resistentes mostram formas mais brandas. O bacilo da hanseníase apresenta grande afinidade com dois órgãos: a pele e os nervos periféricos. O sistema nervoso periférico se refere às partes que estão fora do sistema nervoso central, isto é, fora do cérebro e da medula espinhal.

A hanseníase é passada de uma pessoa que tenha uma forma transmissível da doença e não esteja em tratamento, para outra pessoa. Essa doença é passada pela via respiratória. Respirando naquele mesmo ambiente, o indivíduo tem mais risco de pegar.



## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<ul> <li>Projeto de Lei</li> <li>Projeto Decreto Legislativo</li> <li>Projeto de Resolução</li> <li>Requerimento</li> <li>Indicação</li> <li>Moção</li> <li>Emenda</li> </ul>	N° 019 12021
--	---	--------------

Autor:

## VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Uma curiosidade que dificulta o controle da doença é que a incubação longa. Isso significa que a partir do momento em que a pessoa entra em contato com a bactéria, só vai ficar doente cerca de sete a oito anos após. A hanseníase se manifesta na pele pelo aparecimento de manchas brancas ou vermelhas e de lesões vermelhas altas denominadas placas ou infiltrações. Essas lesões se caracterizam por terem a perda da sensibilidade, porque a bactéria tem uma afinidade grande pelos nervos periféricos.

O diagnóstico precoce é muito importante e crucial para o controle da doença. Se a pessoa procurar logo atendimento médico e tomar a medicação ela fica bem. Mas se o paciente deixa a hanseníase evoluir, os antibióticos não têm o poder de reverter o dano neural.

As manchas vão diminuir, o doente não vai contaminar mais pessoas, a doença vai ficar estacionada, mas o dano neural que houve até aquele momento não será mais revertido. Essa pessoa vai exigir orientação e acompanhamento de uma equipe de neurologistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais para poder atuar no seu meio ambiente sem se lesionar para não ficar incapacitado.

O ideal é que o diagnóstico seja feito em uma fase bem precoce em que ainda não haja o dano neural. Com diagnóstico e tratamentos tardios, há risco de graves sequelas, como deformidades e incapacidades físicas irreversíveis.

Ainda existe grande desconhecimento da hanseníase, pejorativamente conhecida como lepra. Por isso, o Ministério da Saúde promoveu a campanha Janeiro Roxo, inclusive com a instituição do Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase, a ser celebrado no último domingo do mês de janeiro (Lei Federal nº 12.135/2009), para chamar a atenção da população para o problema e informar que hoje o tratamento é eficiente. Não há necessidade de a pessoa ficar reclusa, como ocorria com os antigos portadores de lepra, ou leprosos, que eram isolados compulsoriamente do restante da população.

A partir do momento em que a pessoa inicia o tratamento, tomando a primeira dose do antibiótico, ela praticamente deixa de ser contagiante.

Para o controle da doença é importante também que as pessoas que tiveram contato mais próximo com o paciente sejam examinadas para ver se apresentam alguma lesão que não foi ainda percebida.

Embora o dermatologista seja o profissional que sempre esteve mais envolvido com a doença, em função dos problemas ocorridos na pele do paciente, nos últimos anos, a Organização Mundial da Saúde e o Ministério da Saúde resolveram fazer uma descentralização da assistência da doença. Por isso, os dermatologistas da SBD trabalharam na última década para capacitar as equipes de saúde da família da atenção



### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° 019 12021
--	---	--------------

Autor:

# VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

básica. Deste modo, atualmente 70% dos diagnósticos são feitos na atenção básica por clínico geral, por médico da família. Os casos com dificuldade maior de diagnóstico exigem exames laboratoriais complementares, como a biópsia da pele, por exemplo e, raramente, a biópsia do nervo, nos casos em que não aparecem manchas na pele. Pode ser necessário ainda fazer o exame de baciloscopia, que corresponde à coleta da serosidade cutânea, colhida em orelhas, cotovelos e da lesão de pele.

Deste modo, é que se pede que essa Casa de Leis, com apoio dos nobres colegas vereadores, entenda como legítima a presente propositura e torne-a, assim, Lei Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em.

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT



Plenário das Deliberações

The same of the sa		
APROVADO  Ao Expediente Sala das Sessões 31 057 2021  1° SECRETIARIO  Autor: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REI		№ 002 / 2021
•	Suprime os artigos 4° e 5° do 019/2021, de autoria da Vereadora I	Projeto de Lei Nº Professora Graciele.
Casa de Leis, Art. 123, suprime-seo Vereadora Professora Graciele.	Fundamentado no que dispõe o Reg es artigos 4° e 5° do Projeto de Lei N° 0	gimento Interno desta 19/2021, de autoria da
ADEMIR DEBORTOLI Presidente	CÂMARA MUNICIPAL DE SINOR ESTADO DE MATO GROSSO Em,  TONINHO BERNARDES DILM Relator	MAIR CALLEGARO
Presidente		



#### PROJETO DE LEI Nº 019/2021

DATA:

19 de maio de 2021

SÚMULA: Permite o uso do Estádio Municipal Massami Uriu

pelo SPORT SINOP no decorrer de 2021 e dá outras

providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições do §3º do art. 117 da Lei Orgânica Municipal – LOM, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica permitido ao SPORT SINOP o direito de utilização do Estádio Municipal Massami Uriu - Gigante do Norte, no decorrer de 2021, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O direito de que trata o artigo anterior será concedido para a realização do Campeonato Mato-grossense - 2ª Divisão.

Parágrafo único. A utilização do estádio para fim diverso do mencionado no caput deste artigo deverá ser precedida de autorização legislativa, sob pena de revogação da presente Lei.

Art. 3°. Poderá o SPORT SINOP, para comercialização de espaços publicitários, utilizar as coberturas dos bancos de reservas e o perímetro que circunda o campo de futebol, reservando um espaço para a Prefeitura e outro para a Câmara Municipal de Sinop.

§1º. Fica expressamente proibida a utilização da parte interna e externa do muro que circunda o Estádio Municipal como espaço publicitário e/ou para colocação de faixas de qualquer natureza.

§2°. Fica vedada ao SPORT SINOP a veiculação de propaganda com cunho político de qualquer natureza, marcas de cigarros e bebidas alcoólicas.

Art. 4°. A venda de produtos dentro do Estádio nos dias de jogos oficiais é de inteira responsabilidade do SPORT SINOP, respeitadas as normas de proteção e defesa do torcedor, estabelecidas pela Lei Federal nº 10.671/2003, de 15 de maio de 2003.

Art. 5°. É de exclusiva responsabilidade do SPORT SINOP a manutenção do gramado do Estádio Gigante do Norte no perímetro do campo, durante o período de utilização, bem como a segurança dos torcedores no estádio antes, durante e após a realização das partidas.



Art. 6°. A permissão ou não de público e sua quantidade, durante a realização dos eventos esportivos previstos nesta Lei, ficará condicionada ao cumprimento dos protocolos sanitários, de saúde e de biossegurança vigentes, constantes em normativa estadual e/ou municipal, à época do evento.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO. Em, 19 de maio de 2021.

ROBERTO DORNER Prefeito Municipal



#### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 019/2021

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Com base em premissas regimentais e legais, utilizo do presente expediente para encaminhar à apreciação dos nobres pares a matéria epigrafada que "Permite o uso do Estádio Municipal Massami Uriu pelo SPORT SINOP no decorrer de 2021 e dá outras providências".

O projeto de lei em comento tem por finalidade permitir a utilização do Estádio Massami Uriu pelo Sport Sinop no decorrer do exercício de 2021 para a realização de modalidades do esporte profissional, haja vista que a agremiação não possui um campo próprio.

Assim, encaminhamos a inclusa propositura para que o Sport Sinop possa utilizar as dependências do Gigante do Norte, cuja administração é de competência da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, durante a realização do *Campeonato Matogrossense* –  $2^a$  *Divisão*; seguindo os critérios estabelecidos pela Federação Mato-grossense de Futebol - FMF. Em contrapartida, delegamos à diretoria do time a responsabilidade pela manutenção do gramado do campo, bem como pela segurança dos torcedores antes, durante e após a realização das partidas.

Por tratar-se de um bem público, de uso comum do povo, a utilização em comento deve obedecer aos trâmites dispostos na Lei Orgânica Municipal, em especial em seu art. 117 que assim dispõem:

"Art. 117. O uso por terceiros de bens públicos municipais poderá ser efetuado mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso e o interesse público exigir.

§1°. (...).

§2°. (...).

§3°. A permissão, que pode incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, mediante autorização legislativa".

Assim, propomos a autorização do uso do Estádio Massami Uriu para que o Sport Sinop possa participar do Campeonato 2021, oferecendo com isso condições para a realização das atividades esportivas e mantendo a qualidade de lazer oferecida aos munícipes em geral, sem prejuízo aos predicamentos legais.

Contando com o apoio dessa Edilidade na aprovação da matéria supra, ao tempo em que requeremos sua apreciação.

Atenciosamente,

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER Nº 045/2021

Ao: Projeto de Lei nº 019/2021, de autoria do Poder Executivo.

#### I - RELATÓRIO

No dia 01 de junho de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 019/2021, de autoria do Poder Executivo** que dispõe: "Permite o uso do Estádio Municipal Massami Uriu pelo Sport Sinop, no decorrer de 2021, e dá outras providências."

É o Relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

## III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é contrário ao Projeto de Lei nº 019/2021, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

**Em,** 01 de Junho de 2021

Toninho Bernardes
Relator

Dilmair Callegaro

demir Debortoli

Presidente



### ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PARECER Nº 008/2021

Ao: Projeto de Lei nº 019/2021, de autoria do Poder Executivo.

### I - RELATÓRIO

No dia 01 de junho de 2021, os membros subscritores da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 019/2021, de autoria do Poder Executivo que dispõe: "Permite o uso do Estádio Municipal Massami Uriu pelo Sport Sinop, no decorrer de 2021, e dá outras providências."

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

## III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é contrário ao Projeto de Lei nº 019/2021, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator Substituto: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

南洋甲基 计虚计

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 01 de Junho de 2021

Prof Hedvaldo Costa Relator Substituto

Josiele M. Jost Profa Graciele

品



## PROJETO DE LEI Nº 022/2021

DATA:

24 de majo de 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, Adicional no valor de 1.164.000,00 (um milhão cento e sessenta e quatro

mil reais), e dá outras providências.

## REGINE DE URGÊNCIA

### ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.164.000,00 (um milhão cento e sessenta e quatro mil reais), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 2922/2020, de 15 de dezembro de 2020, conforme segue:

07 07.001 07.001.15.452.0030.2122	SECRETARIA DE OBRAS E SERV SECRETARIA DE OBRAS E SERV MANUTENÇÃO DAS REDES DE I	IÇOS UR	BANOS
3390000000 0100000000	Aplicações diretas Recurso livre	R\$	400.000,00
010000000	(quatrocentos mil reais)	Τ <del>ι</del> φ	1001000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE	MEIO	AMBIENTE E
10	DESENVOLVIMENTO SUSTENTA	VEL	
10.001	FAMUS - FUNDO AMBIENTAL D	O MUNIO	CÍPIO DE SINOP
10.001.18.122.0012.2024	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃ	O DAS A	ÇÕES DA SDS
3390000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	300.000,00
	(trezentos mil reais)		
11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E	SPORTE	E CULTURA
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EI	DUCAÇA	.0
11.001.12.126.0014.2029	MANUTENÇÃO DE SISTES		DE GESTÃO,
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ	U	
3390000000	Aplicações diretas	D.C	40,000,00
0101000000	Educação - Mínimo 25%	R\$	40.000,00
	(quarenta mil reais)	ID A MEN	TTAT
11.001.12.361.0014.2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUN	IDAMEN	ITAL
4490000000	Aplicações diretas	R\$	224.000,00
0101000000	Educação - Mínimo 25%	КÞ	224.000,00
	(duzentos e vinte e quatro mil reais)	INIEANIT	זזי
11.001.12.365.0014.2036	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	INFAINI	Ш
4490000000	Aplicações diretas	R\$	100.000,00
0101000000	Educação - Mínimo 25%	NΦ	100.000,00
11 001 12 265 0014 2027	(cem mil reais) EDUCAÇÃO INFANTIL - MANU	TENCÃO.	DE CRECHES
11.001.12.365.0014.2037	Aplicações diretas	LLIÇAO	DL CKLCILS
449000000 0101000000	Educação - Mínimo 25%	R\$	100.000,00
010100000	Educação - Millillo 2370	174	100.000,00



(cem mil reais)

TOTAL

R\$

1.164.000,00

Art. 2°. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1° inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

07 07.001 07.001.26.451.0029.2116	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIO MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA	ÇOS UR	BANOS
449000000 010000000	Aplicações diretas Recurso livre	R\$	400 000 00
010000000	(quatrocentos mil reais)	KÞ	400.000,00
10		MEIO	AMBIENTE E
10	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁ		AMIDIEITE E
10.001	FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO		ÍPIO DE SINOP
10.001.18.541.0011.1020	GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RES		
3390000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	300.000,00
	(trezentos mil reais)		
11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESI		
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU	JCAÇÃ(	)
11.001.12.361.0014.2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND		
3390000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - Mínimo 25%	R\$	264.000,00
	(duzentos e sessenta e quatro mil reais)		
11.001.12.365.0014.2036	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO II	NFANTI	L
3390000000	Aplicações diretas	2	700 000 000
0101000000	Educação - Mínimo 25%	R\$	100.000,00
	(cem mil reais)	~	
001.12.365.0014.2037	EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTE	ENÇAO I	DE CRECHES
3390000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - Mínimo 25%	R\$	100.000,00
	(cem mil reais)		

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 24 de maio de 2021

TOTAL

ROBERTO DORNER Prefeito Municipal R\$

1.164.000,00



#### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 022/2021

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais, embasada em predicamentos de Lei, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.164.000,00 (um milhão cento e sessenta e quatro mil reais), e dá outras providências."

Trata a matéria do pedido de autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor R\$ 1.164.000,00 (um milhão cento e sessenta e quatro mil reais) com o fito de suprir dotações já consignadas no orçamento vigente, a fim de assegurar à continuidade dos serviços públicos. O aludido crédito é destinado a despesas com as faturas de iluminação pública sob a responsabilidade da SOSU, atualização do Plano de Saneamento Básico na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo ao Processo nº 23.623-3/2019 do TCE-MT, aquisição de carteiras escolares, conjuntos refeitórios, mesa para professores, condicionadores de ar, bebedouros, geladeiras entre outros, visando reposição de mobiliários e equipamentos danificados, bem como equipar novas salas e espaços criados com a reorganização interna das escolas.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação em regime de urgência.

Atenciosamente,

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER Nº 046/2021

Ao: Projeto de Lei nº 022/2021, de autoria do Poder Executivo.

#### I - RELATÓRIO

No dia 01 de junho de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 022/2021, de autoria do Poder Executivo** que dispõe: "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.164.000,00 (um milhão e cento e sessenta e quatro mil reais), e dá outras providências."

É o Relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao Projeto de Lei nº 022/2021, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 01 de Junho de 2021

Toninho Bernardes
Relator

Dilmair Callegaro

Presidente

Ademir Debortol



#### ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

#### PARECER Nº 011/2021

Ao: Projeto de Lei nº 022/2021, de autoria do Poder Executivo.

#### I - RELATÓRIO

No dia 01 de junho de 2021, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 022/2021, de autoria do Poder Executivo que dispõe: "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.164.000,00 (um milhão e cento e sessenta e quatro mil reais), e dá outras providências."

É o Relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é favorável ao Projeto de Lei nº 022/2021, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

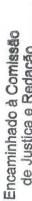
É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

**Em**, 01 de Junho de 2021

Dilmain allegaro Lucine Relator

Moises do Jd do Ouro Membro



## ESTADO DE MATO GROSSO

	1974	SINOP	STE	PLE	NÁRIO DAS DELIBERAÇÕES	
	Autor		Câmara Municipal de Sin RECEBIDO 18 MAI 2021	3	☐ Projeto de Lei  ☑ Projeto Decreto Legisla ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda  JLO DA GLEBA e VEREA	Nº 006 12021
	74107		VENEADOR	( 2010 17 10		
ממחולם מי ואפתקומה	Em 24105 12021				00110000	tulo de Cidadão Honorário ao Sr. ra Neves.
3	de Leg	islativo:	Art. 1º Fica con	provou e cedido Tít	SINOP – ESTADO DE M. o Presidente promulgar ulo de Cidadão Sinope mento do Poder Legislat	ense Honorário ao Sr. Livo Municipal pela sua
	des	tacada a	atuação nos serviço	s presiado:	S a comunicado empresa	
			Art. 2º Este Decre	to Legislat	ivo entra em vigor na data	a de sua publicação.
			Art. 3º Ficam revo	ogadas as o	disposições em contrário.	
12/12		Room Caro	Maria C	CÂMAR ESTADO Em,	A MUNICIPAL DE SINOI O DE MATO GROSSO Juís Paulo da Gleba Vereador - PROS	SONV TITALITY SE
		Proj	Ade Moreador Nereador Te Graciele	Cucine Vereador - M	Verezione Verezi	Professor Mário Vereador - PODE

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

18 MAI 2021 Single 14L13	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>☑ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>□ Indicação</li> <li>□ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	N° 006 ,2021
-----------------------------	---	--------------

Autor:

VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA e VEREADORES

#### BIOGRAFIA

Waldemar Vieira Neves, nascido em 12 de Fevereiro de 1947, na cidade de Correntina Bahia, chegou em Sinop em Dezembro de 1998.

Atualmente tem 74 anos, é casado com Dona Marlene Becker, tem três filhos, Andreia, Adalberto, Roberto e duas enteadas, Cristiane e Francine.

Morador do PA - Gleba Mercedes V, foi fundador da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Agrovila, desenvolvendo trabalhos de grande relevância junto aos produtores rurais, como a desintegração da área do Projeto do PA-Wesley Manoel dos Santos, do município de Tapurah para o município de Sinop.

Attalmente é produtor de leite no Assentamento.

demiratebortali

Republicano

ara Municipal de Sinon

Elbio Volkweis Vereador - Patriota

Juventino Silva

Vereador REPUBLICANOS

Verendor - PSB

Vereadora – PT

Célio Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP **ESTADO DE MATO GROSSO** 

Luis Paulo da Gleba

Professor Mário Vereador - PODE

Vereador - PROS



ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER Nº 047/2021

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021, de autoria do vereador Luis Paulo da Gleba e vereadores.

### I - RELATÓRIO

No dia 01 de junho de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021021, de autoria do vereador Luis Paulo da Gleba e vereadores** que dispõe: "Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Waldemar Vieira Neves."

É o Relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021, de autoria do vereador Luis Paulo da Gleba e vereadores.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

Ademir Debortoli

Presidente

É o Parecer.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOR ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 01 de Junho de 2021

Toninho Bernardes

Relator

Dilmair Callegaro

Membre



## **ESTADO DE MATO GROSSO**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  19 MAI 2021  14 LS4	<ul> <li>○ Projeto de Lei</li> <li>※ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>○ Projeto de Resolução</li> <li>○ Requerimento</li> <li>○ Indicação</li> <li>○ Moção</li> <li>○ Emenda</li> </ul>	N°_007 /2021
	Autor:	VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI		
HSSSIO -	7 8go		Concede Título de Cidadão Ho	onorário ao Senhor
TOOR OF TOOL	de Justiça e Redação im 24 105 12821		Reinaldo Maciel dos Santos "Kiko Maciel dos Santos "Ki	
712	3 6	MATO CROSSO no uso do su	as atribuições legais aprovou e o Pres	
	de Em		as attrouições regais aprovou e o rrec	sidente promargara o
		seguinte Decreto Legislativo.		C: 1 12 C:
			Art. 1 Fica concedido o Título de	=
			Maciel dos Santos "Kiko Maravilha" o	1
		do Poder Legislativo Municipal p	pelo pioneirismo na área da comunicaç	ão de Sinop.
		sua publicação.	Art. 2 Este Decreto Legislativo entra	em vigor na data de
	aga e w	Elbio Volkweis Juven	Art. 3 Ficam revogadas as disposiçõe atino Silva ador - PSB	es em contrário.
	7	Vereador - Patriota  Vere  Vere  Vere  Vere	CÂMARA MUNICIPAL DE SINO ESTADO DE MATO GROSSO Em	Paulinho Abr Veresdor - PL
	я	loises do Jardim do Ouro Vereador - F	ADEMIR DEBORTOLI	A ratiles
	3	ELICITIE!  Jereador - MDB	Vereador – Republicanos	Sortific de radices
		Prof. Graciele Vereadora - PT	Luis Paulo da Gleba	Professor Mário Vereador PODE

Vereador - PROS



#### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<ul> <li>○ Projeto de Lei</li> <li>◎ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>○ Projeto de Resolução</li> <li>○ Requerimento</li> <li>○ Indicação</li> <li>○ Moção</li> <li>○ Emenda</li> </ul>	Nº 007 12021
Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI		

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores e Vereadora.

Reinaldo Maciel dos Santos "Kiko Maravilha", brasileiro, nascido em 13 de outubro de 1973 em Ribas do Rio Pardo , no Estado de Mato Grosso do Sul, casado com Maria de Fátima da Silva Matos, pai de 04 filhos, sendo eles: Júlia Vitória Matos dos Santos, Emanueli Matos dos Santos, do atual casamento, e Reinaldo Maciel Júnior e Daniel Henrique dos Santos, fruto de relacionamento anterior.

A trajetória de Kiko Maravilha na comunicação teve início no rádio na função de locutor, em 1988, com apenas 14 anos de idade.

São 33 anos de trabalho dedicados à comunicação. Kiko, já apresentou programas voltados para o público jovem, com atuação marcante no sertanejo e na crônica esportiva, onde destacou-se como narrador.

De 10 anos para cá vem dedicando-se ao jornalismo, dono de uma voz forte e opinião contundente, este locutor está sempre antenado com o que acontece na atualidade.

Desenvolve um brilhante trabalho e é líder de audiência na Rádio 93 FM, onde dirige e apresenta o Jornal da Rádio, foi por 21 anos, a voz padrão da EXPONOP – Exposição considerada como uma das maiores feiras agropecuárias de mato Grosso, sendo conhecida também como uma das 10 maiores do Brasil, onde tornouse uma personalidade marcante.



## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

SINOP 181	•	
	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>❷ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>□ Indicação</li> <li>□ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	Nº 007 , 2021
Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI		
	Kiko Maravilha, locutor, co	municador, produtor,
narrador esportivo e jornalista – ícor	ne de expressão na comunicação	de Sinop e norte de
Mato Grosso.		
	Por se tratar de um cid	adão com reputação
ilibada e a voz do jornalismo e entre	tenimento da Radio 93 FM, é que	e pedimos aos nobres
vereadores pela aprovação do referido	o Projeto a esse pioneiro de nossa	cidade.
Elbio Volkweis Vereador - Patriota  Moises do Jardim do Ouro Vereador - PL  Prof	ARA MUNICIPAL DE SINOP  ADO DE MATO GROSSO  R DEBORTOLI	Paulinho Abreu Vereador - PL  Professor Mário Vereador - PODE



ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER Nº 048/2021

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2021, de autoria do vereador Ademir Debortoli e vereadores.

### I - RELATÓRIO

No dia 01 de junho de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justica e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2021021, de autoria do vereador Ademir Debortoli e vereadores que dispõe: "Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Reinaldo Maciel dos Santos "Kiko Maravilha."

É o Relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2021, de autoria do vereador Ademir Debortoli e vereadores.

Voto da Presidente Substituta: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

Presidente - Substituta

É o Parecer.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 01 de Junho de 2021

Toninho Bernardes

Relator



## **ESTADO DE MATO GROSSO**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  1 JUN 2021 5158	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>□ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>□ Indicação</li> <li>◑ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	N° 016 12021
--	--	---	--------------

## Autor VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

### MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o vereador subscritor resolve encaminhar a presente Moção de Aplauso ao Grupo Calebe da terceira idade da Igreja Universal, através do Pastor Júnior Espírito Santo e da líder do Grupo Calebe, Sra. Vânia do Nascimento Silva, que através do Projeto "Ajudar Faz Bem", realizaram no mês de Maio a reforma solidária. E a casa escolhida foi de uma senhora carente no bairro Novo Estado.

O grupo Calebe tem por objetivo ajudar pessoas carentes da terceira idade, através de vários projetos como: Ajudar Faz bem, Reforma Solidária entre outros projetos. No mês de maio a reforma solidária beneficiou uma senhora da terceira idade, Dona Lúcia, moradora do Bairro Novo Estado, Dona Lúcia é uma senhora carente que recentemente sofreu um golpe e por essa razão sua casa não estava finalizada. Então através dos calebianos, foi possível finalizar a reforma dessa residência e também foram doados vários utensílios como: Armário de cozinha e diversos utensílios domésticos.

Fica, portanto registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal ao Grupo Calebe da terceira idade da Igreja Universal, através do Pastor Júnior Espírito Santo e da líder do Grupo Calebe, Sra. Vânia do Nascimento Silva pelo brilhante projeto que ajudou uma senhora na reforma de sua residência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em.

HEDVALDO COSTA Vereador - REPUBLICANO

Celsinho do Sopão Vereador - Republicanos Ademilson Rocha

Professor Mario Paulinho Abreu
Vereador Pope Verendor Pa

Vere der Propinsion Célio Garcia

Vereador - DEM

Vocador - KEI OBEICE



#### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  0 1 JUN 2021  Singha 12653	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>□ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>■ Requerimento</li> <li>□ Indicação</li> <li>□ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	№ 033 <i>12021</i>
	1-5	

Autor: VEREADOR LUCINEI

#### AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MT

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Sandra da Conceição Donato Ferreira, para que informe a este Poder Legislativo o que segue abaixo acerca da Pista de Bicicross, localizada no Bairro Menino Jesus II, considerando que a obra foi iniciada na gestão passada, no entanto, por problemas de execução foi suspensa e está paralisada até o momento, impossibilitando os atletas de bicicross de nosso município de realizarem seus treinamentos no local.

- Há um planejamento, um cronograma para o reinício e finalização das obras da pista de bicicross?
- 2. Qual o custo, quais os valores serão necessários para a finalização da obra?
- 3. Cópia do Projeto da Pista Bicicross.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em,

Lucinei A. Amaro Vereador - MDB



#### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Requerimento  Indicação  Moção  Emenda
--

#### AO EXMO. SR. ELBIO VOLKWEIS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO.

O Vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno Dessa Casa de Leis, vem por meio deste requerer de Vossa Excelência Srº Elbio Volkweis – Presidente da Câmara Municipal, que após aquiescência do Soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente a Exmº Srº. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, ao Srº Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Informações sobre a obra de duplicação da Avenida Bruno Martini.

- 1 Cópia do Contrato Firmado;
- 2 Comprovantes de todos os pagamentos efetuado;
- 3 Cópias de Contrato Aditivo caso houver;
- 4 Favor informar o motivo da paralisação da obra;
- 5 Informar previsão de reinicio;
- 6 E previsão de conclusão.

N. Termos

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO EM, 01 DE JUNHO/DE 2021.

Procenus

Vereador - DEM.



#### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  3 1 MAI 2021 17 104	<ul> <li>○ Projeto de Lei</li> <li>○ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>○ Projeto de Resolução</li> <li>○ Requerimento</li> <li>◎ Indicação</li> <li>○ Moção</li> <li>○ Emenda</li> </ul>	N° 290 12021
--	---	--------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lindomar Guida – Gerente de Esportes , a necessidade de viabilizar a construção de pista de caminhada e academia ao ar livre, nas áreas institucionais dos Bairros Jardim Itália I , Jardim Itália II, do Bairro Residencial Florença e do Bairro Jardim Paulista I.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lindomar Guida – Gerente de Esportes , a necessidade de viabilizar a construção de pista de caminhada e academia ao ar livre, nas áreas institucionais dos bairros :

- \* Jardim Itália I;
- \* Jardim Itália II;
- \* Residencial Florença;
- \* Jardim Paulista I.

Na área citada no bairro Jardim Itália I, vale ressaltar que já possui calçada, sendo necessário somente a instalação da academia ao ar livre.

A comunidade anseia por um espaço apropriado para a prática de esportes, caminhadas, atividades físicas e lazer das pessoas que residem naquela localidade.





#### **ESTADO DE MATO GROSSO**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  3 1 MAI 2021 104  Sinstia	<ul> <li>○ Projeto de Lei</li> <li>○ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>○ Projeto de Resolução</li> <li>○ Requerimento</li> <li>※ Indicação</li> <li>○ Moção</li> <li>○ Emenda</li> </ul>	N° 290 12021
--	---	--------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADEMIR DEBORTOLI Vereador – Republicanos



#### **ESTADO DE MATO GROSSO**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  0-1 JUN 2021  1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-	Projeto de Resolução	N° 291 12021
---	----------------------	--------------

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Doerner – Prefeito Municipal, com cópias à Sra. Scheila Pedroso da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e ao Sr. Waldomiro Teodoro dos Anjos – Diretor do Núcleo de Desenvolvimento Urbano de Sinop – PRODEURBS, a necessidade do Decreto Municipal de Regularização Fundiária do Bairro Belo Ramo, bem como a necessidade de elaborar o levantamento sócio-econômico das famílias residentes no mesmo.

Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias à Sra. Scheila Pedroso da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e ao Sr. Waldomiro Teodoro dos Anjos – Diretor do Núcleo de Desenvolvimento Urbano de Sinop – PRODEURBS, a necessidade do Decreto Municipal de Regularização Fundiária do Bairro Belo Ramo, bem como a necessidade de elaborar o levantamento sócio-econômico das famílias residentes no mesmo.





### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  L1 JUN 2021 133	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>□ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>ℚ Indicação</li> <li>□ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	N° 291 / 2021
--	---	---------------

O referido Bairro enfrenta diversos problemas referentes à falta de infraestrutura, e a Regularização Fundiária solucionará questões pertinentes à obtenção de serviços nesse sentido, proporcionando melhor qualidade de vida aos moradores daquela localidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADEMIR DEBORTOLI

Vereador

Republicanos



#### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  0 1 JUN 2021	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>□ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>図 Indicação</li> <li>□ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	N° 292 12021
Autor:	VEREADOR LUCINEI		

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Joubert Rafael Lopes Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da instalação de quebra-molas, na Rua A, no Bairro Comunidade Vitória.

Fundamentado em disposições contidas Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, Sr. Joubert Rafael Lopes Sacramento, mostrando-lhes a necessidade da instalação de quebra-molas, na Rua A, no Bairro Comunidade Vitória.

A indicação visa atender ao pedido dos moradores da região, pois a Rua A (principal) foi recentemente asfaltada, no entanto, não foi instalada nenhuma sinalização para o controle de velocidade no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em,

Lucinei A. Amaro Vereador - MDB



#### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  0 1 JUN 2021  Partico	<ul> <li>○ Projeto de Lei</li> <li>○ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>○ Projeto de Resolução</li> <li>○ Requerimento</li> <li>⑥ Indicação</li> <li>○ Moção</li> <li>○ Emenda</li> </ul>	№ <u>293 /2021</u>
--	--	---	--------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal e ao Sec. Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, major Joubert Sacramento, a necessidade de elaboração, através dos Agentes de Trânsito, de campanha educativa e preventiva aos ciclistas, especificamente idosos.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal e ao Sec. Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, major Joubert Sacramento, a necessidade de elaboração, através dos Agentes de Trânsito, de campanha educativa e preventiva aos ciclistas, especificamente idosos.

É muito importante que o ciclista respeite as leis e os regulamentos de trânsito, como sinalizar ao mudar de direção, não andar na contramão e jamais utilizar as calçadas, porém, essas medidas são desconhecidas por muita gente, especialmente pelas pessoas idosas que trafegam com bicicletas elétricas

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DILMAIR CALLEGARO Vereador PSDB



#### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  1 JUN 2021  AZAST	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>□ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>ⓓ Indicação</li> <li>□ Moção</li> </ul>	N° 294 12021
- Turker	☐ Moção ☐ Emenda	

Autor:

#### VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal e ao Sec. Municipal de Obras Dalton Martini, a necessidade de providenciar serviço de instalação de iluminação pública na Av. Magda de Cássia Pissinatti.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, e ao Sec. Municipal de Obras Dalton Martini, mostrando-lhes a necessidade de providenciar serviço de instalação de iluminação pública na Av. Magda de Cássia Pissinatti.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DILMAIR CALLEGARO Vereador PSDB



#### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  0 1 JUN 2021	<ul> <li>○ Projeto de Lei</li> <li>○ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>○ Projeto de Resolução</li> <li>○ Requerimento</li> <li>⑥ Indicação</li> <li>○ Moção</li> <li>○ Emenda</li> </ul>	№ <u>295 12021</u>
Autor:	- VEREADOR LUÍS PAULO	O DA GLEBA	

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal de Sinop e ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de construção de quebra-molas na Avenida dos Tarumãs nas proximidades da Rua das Camélias.

O Vereador que esta subscreve de acordo com as normas regimentais, encaminha INDICAÇÃO ao Sr. Roberto Dorner-Prefeito Municipal de Sinop e ao Major Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade de construção de quebra-molas, na Avenida dos Tarumãs nas proximidades da Rua das Camélias.

O trânsito na Avenida dos Tarumãs, próxima ao Colégio CAD é intenso nos horários de entrada e saída dos alunos, havendo necessidade de construir redutores de velocidade com a finalidade de reduzir a velocidade dos veículos, proporcionando segurança para travessia dos alunos e demais pedestres.

Por se tratar de um pedido da comunidade, solicito atendimento urgente nesta indicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em.

Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS



#### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  61 JUN 2021  AURAS	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>□ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>❷ Indicação</li> <li>□ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	№ <u>296 /2021</u>
---	---	--------------------

Autor: VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner- Prefeito Municipal, com cópia ao Major Joubert Sacramento — Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da construção de quebramolas nos dois sentidos de acesso na Avenida dos Ingás, entre a Rua dos Indaiás e a Rua das Sapucaias.

Fundamentado no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao e ao Major Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade de construção de quebra-molas nos dois sentidos de acesso na Avenida dos Ingás, entre a Rua dos Indaiás e a Rua das Sapucaias. Essa solicitação tem por finalidade promover maior segurança aos pedestres que necessitam realizar a travessia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em,

Luís Paulo da Gleba

Vereador - PROS



#### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Muni RECE	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° 297 12021
---------------------	---	--------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica ao Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Sr. Gilberto Figueiredo - Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, a necessidade de revisão e aumento da quantidade disponível de consultas em oncologia pactuadas com o município de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Mauro Mendes – Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Sr. Gilberto Figueiredo – Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, apontando-lhes a necessidade de revisão e aumento da quantidade disponível de consultas em oncologia pactuadas com o município de Sinop, já que atualmente o município possui apenas 04 (quatro) consultas mês, pactuadas com o estado, ficando extremamente abaixo da demanda reprimida existente em nosso município. Sendo assim, torna-se extremamente necessário essa revisão por parte do estado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADENILSON ROCHA

Vereador PSDB



#### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

REC	Icipal de Sinop E B I D O  JUN 2021 1448	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>□ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>☑ Indicação</li> <li>□ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	N° 298 /2021
\$1	JUN 2021 14248	<ul><li>Indicação</li><li>Moção</li></ul>	<u> </u>

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia a Sra. Ivete Mallmann – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de limpeza na área institucional, localizada na Rua Darci Dacroce no Residencial Jardim Europa.

Em atenção ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner — Prefeito, com cópia a Sra. Ivete Mallmann — Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mostrando-lhes a necessidade de que seja efetuada a limpeza na área institucional, localizada na Rua Darci Dacroce no Residencial Jardim Europa. Recebemos a referida demanda de serviço por parte de moradores do Residencial, sendo que a área institucional encontra-se necessitando urgente de limpeza.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

MOCEN

EM,

Vereador - DEM



#### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  0 1 JUN 2021 MARY  Sentia	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>□ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>⑩ Indicação</li> <li>□ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	N° 299 / 2021
--	---	---------------

Autor: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Mauro Mendes – Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Sr. Alexandre Bustamante dos Santos – Secretário de Estado de Segurança Pública, a necessidade de viabilizar recursos para a reforma e ampliação do prédio da Coordenadoria Regional da POLITEC em Sinop – MT.

Em atenção ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Mauro Mendes — Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Sr. Alexandre Bustamante dos Santos — Secretário de Estado de Segurança Pública, mostrando-lhes a urgente necessidade de reforma e ampliação do prédio da Coordenadoria Regional da POLITEC em Sinop — MT. A Coordenadoria de Sinop atende outros 30 Municípios, trazendo para Sinop uma extensa demanda de serviços, além dos atendimentos gerados por nossa população estimada em quase 150 mil habitantes. O prédio da sede necessita de reforma e ampliação para dar condições básicas de atendimento aos servidores e a população. Temos conhecimento que o espaço físico existente não atende as necessidades das demandas, precisando de reformas geral, bem como ampliação do almoxarifado, laboratório, local adequado para os exames de balísticas, Instituto Médico Legal -IML, refeitório e vestiário entre outras necessidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Juan.

EM

Célio Garcia Vereador – DEM.



#### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RECEBIDO Projeto	ão
------------------	----

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da instalação de quebra – molas na Rua Inglaterra no Bairro Jardim Europa.

Com base em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade instalação de quebra-molas ao longo da Rua Inglaterra no Bairro Jardim Europa. O pedido se justifica dado o acentuado fluxo de veículos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em,

Juventino Silva Vereador PSB



#### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  A1 JUN 2021  MLSO	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>□ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>☑ Indicação</li> <li>□ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	Nº 301 12021
Autor:	VEREADOR JUVENTINO S	SILVA - PSB	

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de disponibilizar computadores portáteis aos Professores da Rede Municipal de Ensino.

Embasado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra Donato, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes a necessidade de disponibilizar computadores portáteis aos Professores da Rede Municipal de Ensino. A liberação de notebooks vai assegurar uma ferramenta indispensável para a realização das atividades educacionais, contribuindo assim com o aprimoramento do processo de aprendizado de nossos alunos, em especial nesse período de pandemia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em,

JUVENTINO SILVA Vereador -PSB



### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Amara Municipal de Sinop RECEBIDO  SI JUN 2021 162	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>□ Projeto de Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>☑ Indicação</li> <li>□ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	№ <u>302 / 2021</u>
Autor	VEREADOR ELBIO	VOLKWEIS - PATRIOTA	

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do patrolamento e cascalhamento das Estradas Lucila e Viviane.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade do patrolamento e cascalhamento das Estradas Lucila e Viviane.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Elbio Volkweis

Vereador - Patriota



#### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  0 1 JUN 2021 203	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>□ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>ⓓ Indicação</li> <li>□ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	№ 303 /2021	
			5

#### Autor:VEREADOR PAULINHO ABREU

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de aumentar a disponibilização de caçambas de entulhos para os munícipes nos bairros.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de aumentar a disponibilização de caçambas de entulhos para os munícipes nos bairros.

A providência aqui indicada é necessária para a melhoria e facilidade do descarte de grandes entulhos e restos de construção civil, assim os munícipes descartarão esses resíduos em locais adequados, evitando qualquer tipo de acidente ou acumulação em vias públicas ou locais irregulares, facilitando a coleta para o devido descarte.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PAULINHO ABREU
Vereador – PL



#### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO	<ul> <li>○ Projeto de Lei</li> <li>○ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>○ Projeto de Resolução</li> <li>○ Requerimento</li> <li>⑥ Indicação</li> <li>○ Moção</li> <li>○ Emenda</li> </ul>	Nº 304 / 2021
---------------------------------------	---	---------------

#### Autor:VEREADOR PAULINHO ABREU

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Major Joubert Sacramento Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de realizar pintura e manutenção dos nomes das ruas e avenidas, descritas nos postes e placas do Município.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Major Joubert Sacramento Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade de realizar pintura e manutenção dos nomes das ruas e avenidas, descritas nos postes e placas do Município.

A providência aqui indicada é necessária para garantir a leitura das ruas e avenidas do Município, atualmente muitas avenidas e ruas estão sem placas e sem nenhum tipo de identificação, dificultando assim aos munícipes encontrar os endereços corretos, essa manutenção e pintura devem ser feitas nos postes e placas que já estão ilegíveis, desgastados ou ate mesmos os que ainda não tem devida informação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PAULINHO ABREU



#### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Chmara Municipal de Sinop RECEBIDO  0 1 JUN 2021  16har	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>□ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>ⓓ Indicação</li> <li>□ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	№ 305 12021
--	---	-------------

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini -Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da elaboração de um projeto visando à substituição de toda a iluminação pública do município e implantação de lâmpadas LED.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da elaboração de um projeto visando à substituição de toda iluminação pública do município e implantação de lâmpadas LED. As lâmpadas a vapor trazem muitos problemas, um deles é a baixa vida útil que ela apresenta pouca luminosidade, oscilação, trazendo instabilidade de segurança aos moradores e desvalorização de seus imóveis. Ainda existem vários bairros com esse tipo de iluminação.

> CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Prof Hedvaldo Costa Vereador - REPUBLICANOS



#### **ESTADO DE MATO GROSSO**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Indicação  Moção  Emenda	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO	☐ Moção	№ 306 12021
--------------------------	---------------------------------------	---------	-------------

E LUCINEI

MCITTEL MDB

élio Garcia

Vereador - DEM

Autor:

VEREADORES PROFESSORA GRACIELE, ELBIO VOLKWEIS, JUVENTINO SILVA, PAULINHO ABREU E CÉLIO GARCIA

Indicam ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Major Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de pavimentação asfáltica do cruzamento da Avenida das Itaúbas com Avenida Paulista.

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, os vereadores que subscrevem esta proposição requerem que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner — Prefeito de Sinop, com cópias ao Sr. Dalton Martini — Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Major Joubert Sacramento, Secretária Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade de pavimentação asfáltica do cruzamento da Avenida das Itaúbas com Avenida Paulista, no intuito de melhorar a qualidade da via urbana e diminuir os acidentes que tem acontecido na região. O presente local, importante mencionar, é o único lugar entre as duas avenidas que ainda não está pavimentado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT

Ver. Elbio Volkweis

Presidente

Juventino Silva Verendar - PSB



#### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	RECEBIDO  8 1 JUN 2021 16 34	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>□ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>⑤ Indicação</li> <li>□ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	№ <u>307 /2021</u>
Autor:	VEREADOR TONINHO BERN	JARDES	

Indico ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Major Joubert Rafael Lopes Sacramento, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar uma lombada elevada na Rua das Jussara nas proximidades da Rua das Violetas, bairro Jardim das Violetas.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Major Joubert Rafael Lopes Sacramento, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes necessidade de realizar uma lombada elevada, na Rua das Jussara nas proximidades da Rua das Violetas, jardim das Violetas.

O pleito justifica-se pelo fato de que naquela localidade tem um trafego grande de veículos, assim necessitando a realização dos serviços com urgência para aquela localidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em,

TONINHO BERNARDES



#### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO  CIJUN 2021 6,35	<ul> <li>□ Projeto de Lei</li> <li>□ Projeto Decreto Legislativo</li> <li>□ Projeto de Resolução</li> <li>□ Requerimento</li> <li>❸ Indicação</li> <li>□ Moção</li> <li>□ Emenda</li> </ul>	Nº 308 /2021
Autor:	VEREADOR TONINHO BER	NARDES	

Indico ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Major Joubert Rafael Lopes Sacramento, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar uma lombada elevada na Avenida dos Ipês esquina com a Rua dos Monjoleiros e Rua dos Angicos.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Major Joubert Rafael Lopes Sacramento, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar uma lombada elevada na Avenida dos Ipês esquina com Rua dos Monjoleiros e Rua dos Angicos.

O pleito justifica-se pelo fato de que naquela localidade tem um trafego grande de veículos, assim necessitando a realização dos serviços com urgência para aquela localidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em,

TONINHO BERNARDES



#### ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 0 1 JUN. 2021 VarmZ Homa	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☑ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	№ <u>309/2021</u>	
--	---	-------------------	--

Autor:

VEREADOR PROFESSOR MARIO E VEREADOR CELSINHO DO

**SOPAO** 

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a limpeza e desobstrução dos bueiros da Av. Ida Bianchi.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade da limpeza e desobstrução dos bueiros da Av. Ida Bianchi, no Bairro Residencial Sabrina I.

Esta indicação tem como finalidade, garantir a limpeza da avenida e o desentupimento dos bueiros, sendo que alguns que estão totalmente entupidos.

Os bueiros entupidos se tornam focos de dengue e outras doenças, sendo assim, a limpeza é de fundamental importância para garantir que a comunidade tenha sua saúde protegida.

Fotos em anexo

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Vereador Professor Mario Vereador - PODE Celsimino do Sopão Vereador - Republicanos

